



Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017

À Superintendência de Administração e Finanças (SUAFI)

A/C Sr(a) Pregoeiro(a).

Assunto: Edital Pregão Eletrônico No 002/2017 – Processo No E-12/168/24/2017.

CONTRARAZÕES DE RECURSO INTERPOSTO PELO LICITANTE EQUINIX EM 24/04/2017

A AGÊNCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 00.121.647/0001-71, em razão da apresentação de recurso interposto pela empresa Equinix em 24/04/2017, reitera que, conforme indicado no edital do referido pregão e citado pelo(a) pregoeiro(a) no portal SIGA em 18/04/2017, a data limite para a comprovação de atendimento do requisito relativo à localização do datacenter no qual o serviço objeto do edital será prestado é a data da contratação do serviço. De acordo com a cláusula 7.2 do Anexo I, Termo de Referência do edital em questão, a licitante deverá permitir diligência em suas instalações previamente à assinatura do contrato, se assim for solicitado pelo CONTRATANTE, de forma a validar se os requisitos contidos nas cláusulas 2.2, 2.3 e respectivas sub-cláusulas são atendidos.

Ademais, cabe dizer que a AGÊNCIA MODERNA TECNOLOGIA LTDA cumpriu, integralmente, todos os itens do edital e entregou toda a documentação referente à sua sede, o que não significa que ali será o local da prestação de serviços já que possui outras filiais em locais distintos.

Agência Moderna Tecnologia Ltda.
Av. Rio Branco, 1, sala 2003
CEP 20090-003 – Rio de Janeiro RJ
Fone/Fax: (21) 2109-1999
www.amt.com.br



Desta forma, a AGÊNCIA MODERNA TECNOLOGIA entende que o recurso interposto pelo licitante EQUINIX deve ser indeferido pela Comissão de Licitação e Pregoeiro(a) responsáveis pelo Pregão Eletrônico No 002/2017 – Processo No E-12/168/24/2017.

Márcio Lacs – Diretor Geral
AGÊNCIA MODERNA TECNOLOGIA – AMT
CNPJ: 00.121.647/0001-71

